

### 3º ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, por intermédio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 052/2025, em razão da constatação de erro material na unidade de medida constante da estimativa quantitativa do Termo de Referência, conforme decisão da Autoridade Competente e parecer jurídico.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no Termo de Referência e demais documentos do procedimento, relativamente ao item **"Equipe Padrão de Serviços"**, a unidade de medida e o quantitativo anteriormente utilizados para composição da estimativa,

Leia-se:

A unidade de medida do item corresponde à disponibilização de 01 (uma) Equipe Padrão de Serviços durante toda a vigência da contratação, de até 12 (doze) meses, para execução das atividades previstas no Termo de Referência, razão pela qual fica **retificado o quantitativo estimado de 10 (dez) para 120 (cento e vinte)** unidades, considerando que cada equipe permanece vinculada à execução contratual durante todo o período contratado. A presente retificação decorre exclusivamente da correção da interpretação da unidade de medida utilizada na composição da estimativa quantitativa, não implicando qualquer alteração do objeto, das especificações técnicas, da metodologia de execução, dos critérios de medição ou das condições de prestação dos serviços.

#### 2. DA SUPREÇÃO

SUPRIMIR o item 2.2.7 do Edital

#### 3. DA NATUREZA DA ALTERAÇÃO

A presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro material, não implicando qualquer modificação:

- do objeto da contratação;
- das especificações técnicas dos serviços;
- da metodologia de execução;

- dos critérios de habilitação;
- dos critérios de julgamento;
- da composição dos custos unitários;
- das condições de participação dos interessados.

A alteração apenas ajusta a redação da unidade de medida utilizada para a estimativa quantitativa, mantendo-se inalterados todos os demais termos do Edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 052/2025 e seus anexos.

A presente Errata integra o Edital para todos os fins de direito e será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

Araxá/MG, 07/07/2026

Daniela Andrade Sidney de Souza  
Agente de Contratação